

**EDITAL PROCESSO DE OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIOTECNOLOGIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO
(MESTRADO PROFISSIONAL), DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS –
UNIFEMM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020**

O Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, faz saber aos interessados, que no período de **26 de agosto a 05 de setembro de 2020** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas em disciplinas isoladas, para o segundo semestre de 2020, do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Gestão da Inovação (Mestrado Profissional), autorizado pelo Ofício nº 022-06/2013/CTC/CAAI/CGA/DAV/Capes, de 04/03/2013 e Parecer CNE/CES nº 135/2015, aprovado em 11/03/2015, homologado através da Portaria nº 609, de 14/03/2019, pub. no DOU em 18/03/2019.

1.DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Gestão da Inovação (Mestrado Profissional) é composto das áreas de concentração e das linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

1.1. Área de Concentração: Biotecnologia e Gestão da Inovação

1.2. Linhas de Pesquisa:

1.2.1. Agronegócio e Bioindústria: Essa linha de pesquisa busca soluções inovadoras para a agroindústria e o agronegócio. Além disso, busca integrar dados da biologia avançada fortalecendo a biologia de sistemas com foco na promoção da produtividade e da sustentabilidade nos setores biotecnológicos do agronegócio. Os estudos em agroindústria buscam soluções para a agricultura familiar e comercial através do manejo integrado de pragas com ênfase ao controle biológico e pela busca de fungos e bactérias solubilizadores que atuam na biossolubilização de potássio e fósforo presentes em rochas naturais e na oxirredução de compostos de enxofre. Além disso, buscam solucionar e compreender os mecanismos relacionados ao uso de nutrientes por meio da exploração da variabilidade genética e de práticas de manejo de solo aliadas com a interação com microrganismos, como as associações simbióticas com fungos micorrízicos arbusculares (FMA).

1.2.3. Biotecnologia e Gestão Ambiental: Os estudos da área estão voltados ao manejo sustentável do solo, água, fauna e flora para a conservação do meio ambiente utilizando novas ferramentas para diminuir o impacto causado por agentes prejudiciais ao contexto. Os estudos buscam obter soluções biotecnológicas para mitigação de impactos ambientais e monitoramento da qualidade ambiental. A linha de pesquisa também alia conceitos de administração e gestão dentro da área ambiental para gerenciamento dos recursos naturais dentro de propriedades agrícolas, reservas ambientais e áreas urbanas e industriais.

1.2.4. Biotecnologia e Saúde: Os estudos em Biotecnologia e Saúde visam a aplicação de novas tecnologias utilizadas na terapia, tratamento e diagnóstico de doenças. Há projetos desenvolvidos com foco na avaliação do ambiente e do impacto da inovação, relacionada ao desenvolvimento de produtos, procedimentos, processos ou serviços; epidemiologia de doenças parasitárias; bioprospecção de produtos naturais; estudo e desenvolvimento de

doenças parasitárias; bioprospecção de produtos naturais; estudo e desenvolvimento de modelos inovadores na educação e promoção da Saúde; análise da biotecnologia na situação de saúde dos indivíduos.

1.2.5. Estudos em Ciência, Tecnologia e Inovação: Os estudos em CT&I visam preparar os estudantes para lidar com as novas tecnologias de modo a gerenciar processos de inovação com boa base científica. Nesse grupo já existem pesquisas voltadas para a avaliação de impactos da inovação, tendo em vista a integração dos três principais agentes de inovação (Empresas, Universidades e Agências Governamentais). A linha de pesquisa tem como principal objetivo favorecer o empreendedorismo na área de biotecnologia.

2.DAS VAGAS OFERTADAS

Para segundo semestre de 2020, são oferecidas vagas nas seguintes disciplinas do Mestrado Profissional em Biotecnologia e Gestão da Inovação:

- I. **Disciplina:** Biologia Molecular. **Créditos:** 2 (dois). **Categoria:** disciplina obrigatória. **Número de vagas:** 10 (dez). **Ementa:** Estrutura do DNA, do RNA, de proteínas e suas relações com técnicas moleculares, Enzimas de modificação, Bibliotecas gênicas, Marcadores moleculares, Replicação, recombinação e reparo do DNA, Estrutura tridimensional de enzimas, Expressão gênica procariotos e eucariotos, Análise orgânica instrumental, Técnicas de biologia molecular.
- II. **Disciplina:** Controle Biológico De Pragas. **Créditos:** 2 (dois). **Categoria:** disciplina optativa. **Número de vagas:** 10 (dez). **Ementa:** Definições e conceitos e histórico do controle biológico; base ecológica; dinâmica populacional; vantagens e limitações do controle biológico; tipos de controle biológico; predadores, parasitoides e entomopatógenos; cadeia alimentar; técnicas de criação "in vivo" e "in vitro"; criação de agentes de controle biológico em pequena escala; criação massal (biofábricas); etapas de um programa de controle biológico.
- III. **Disciplina:** Ferramentas em Gestão da Inovação. **Créditos:** 2 (dois). **Categoria:** disciplina optativa. **Número de vagas:** 10 (dez). **Ementa:** Elaboração de projetos de gestão da inovação para empresas. Parceria com empresas regionais para elaboração de projetos de inovação sob demanda. Etapas de geração da inovação: descoberta, ideação, validação, prototipagem e implementação. Modelos de inovação aberta.
- IV. **Disciplina :** Biotecnologia e Saúde. **Créditos:** 2 (dois). **Categoria:** disciplina optativa. **Número de vagas:** 10 (dez). **Ementa:** Novas tecnologias utilizadas na terapia, tratamento e diagnóstico de doenças; Inovação tecnológica em saúde; Variabilidade genômica e personalização de medicamentos; Desenvolvimento e produção de biofármacos, terapia celular e células-tronco, biomateriais e engenharia de tecidos; Biomoléculas como ferramentas biotecnológicas; Animais geneticamente modificados.
- V. **Disciplina :** Tecnologias aplicadas à agricultura de baixo carbono. **Créditos:** 2 (dois). **Categoria:** disciplina optativa. **Número de vagas:** 10 (dez). **Ementa:** Plantio direto na palha: O sistema plantio direto e suas derivações. Requisitos básicos para a implantação do plantio direto. Cultivo mínimo e plantio reduzido.

Recuperação de áreas degradadas: recuperação de solos, florestas ciliares e de áreas de mineração, recuperação da qualidade da água. Planejamento conservacionista. Integração lavoura-pecuária-floresta: adaptações tecnológicas utilizadas no manejo de sistemas agroflorestais. Utilização de resíduos animais: sistemas anaeróbios, compostagem e fertirrigação. Fixação biológica de Nitrogênio em Leguminosas, Gramíneas e Arbóreas: características gerais das associações e fatores determinantes e limitantes do processo.

- VI. **Disciplina :** Biotecnologia Vegetal. **Créditos: 2 (dois).** Categoria: disciplina optativa. **Número de vagas:** 10 (dez). **Ementa:** Conceitos sobre biotecnologia vegetal e cultura de tecidos vegetais, forma de produção de mudas clonadas, produção de mudas limpas, livres de doenças, técnicas laboratoriais, enraizamento e aclimação, produção de produtos biotecnológicos vegetais, transformação genética de plantas, biofábricas, aplicações da biotecnologia vegetal. Produção em biorreatores, cultivo in vitro para produção de metabólitos. Empreendedorismo e Inovação aplicados a teoria e prática na montagem e manutenção e solução de problemas em de laboratório de biotecnologia vegetal.
- VII. **Disciplina :** Agroecologia. **Créditos: 2 (dois).** Categoria: disciplina optativa. **Número de vagas:** 10 (dez). **Ementa:** Princípios da agroecologia. A agroecologia como ferramenta para o manejo sustentável de solos, da biodiversidade, do equilíbrio biológico na produção de alimentos, fibras e matéria prima para energia. Restauração de áreas degradadas através de sistemas agroflorestais. Formas de agricultura agroecológica (orgânica, biodinâmica, natural). Princípios ecológicos aplicados à agricultura: dinâmica da água e da energia, biologia do solo, biodiversidade. Bases ecológicas no manejo de pragas, doenças e ervas daninhas.

OBSERVAÇÕES:

- a) As disciplinas do Mestrado Profissional em Biotecnologia e Gestão da Inovação serão ministradas nas instalações do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, com endereço na Avenida Castelo Branco, 2765, Bairro Santo Antônio – Sete Lagoas – MG. Aulas práticas experimentais podem ser programadas para locais externos ao campus do UNIFEMM.
- b) O Programa reserva-se o direito de remanejar datas e horários das disciplinas ofertadas, a seu critério.
- c) O curso poderá demandar também atividades desenvolvidas, excepcionalmente, às 5^{as} feiras nos turnos vespertino e noturno e 6^{as} feiras no turno vespertino, quando houver aula prática.
- d) O número de vagas ofertadas em cada disciplina poderá ser aumentado ou diminuído, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia e Gestão da Inovação, tendo em vista o número de alunos regulares do Programa matriculados.

3. DA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se ao processo seletivo a que se refere o presente Edital os portadores de diploma de curso de graduação nas áreas correlatas e afins às linhas de pesquisa do programa.

As inscrições serão realizadas no período de **26 de agosto a 05 de setembro de 2020**, pelo site www.unifemm.edu.br ou, com as devidas medidas de segurança, de 14:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-graduação do UNIFEMM, localizada no Campus do UNIFEMM, com endereço na Avenida Castelo Branco, 2765, Bairro Santo Antônio – Sete Lagoas – MG.

3.1. Documentação exigida para inscrição no processo de oferta de disciplinas isoladas:

- 3.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (site ou na secretaria);
- 3.1.2. Comprovante de pagamento de inscrição realizada no site;
- 3.1.3. Cópia do CPF, da carteira de identidade (para o candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte e do visto válido);
- 3.1.4. Cópia do título de eleitor e do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- 3.1.5. No caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira, deverão os mesmos apresentar documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares;
- 3.1.6. No caso de candidatos estrangeiros, serão exigidos os documentos regulamentados pela legislação específica;
- 3.1.7. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e cópia de comprovante de endereço;
- 3.1.8. Cópia do diploma de graduação ou comprovação de conclusão do Curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior – IES reconhecidas pelo MEC;
 - 3.1.8.1. Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão conter a autenticação consular brasileira para os casos em que ainda não se submeteram à revalidação do diploma obtido no estrangeiro;
- 3.1.9. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (no caso de não constar do diploma ou declaração de conclusão apresentada);
- 3.1.10. Curriculum lattes;
- 3.2. No caso de inscrição efetuada pelo site, o candidato deverá entregar, tomando as devidas medidas de segurança, a documentação exigida na secretaria do Programa de Pós-Graduação do UNIFEMM, até 05/09/2020;
- 3.3. Os documentos exigidos e apresentados no ato da inscrição poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório, publicação na imprensa oficial ou autenticação pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, mediante cotejo com os originais;

3.4. As informações e a documentação fornecidas pelos candidatos são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, só podendo ser alteradas ou modificadas com uma análise prévia e autorização da Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

3.5. Em caso de não apresentação dos documentos exigidos no item 3.1, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo;

3.6. Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão de qualquer documento exigido para a inscrição.

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção para oferta de disciplinas isoladas no Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Gestão da Inovação é constituído por 02 (duas) etapas, que serão realizadas pelo Colegiado de Curso.

4.2. Primeira etapa: Análise do Curriculum Lattes – caráter eliminatório (Valor: 100 pontos; nota mínima para aprovação: 60 pontos)

No *Curriculum Lattes*, serão analisados:

- a) Experiências anteriores tanto acadêmicas, quanto profissionais;
- b) Aderência da formação com as áreas de pesquisa do Programa;
- c) Publicações de artigos e/ou relatórios técnicos, resumos, capítulos, participação em eventos, bolsas, experiência com orientação e supervisão, estágios.

4.3. Segunda etapa: Análise da carta de intenções – caráter classificatório (Valor: 100 pontos)

A carta de intenções deve ser redigida conforme modelo em anexo (Anexo I do Edital), explicitando a motivação para cursar disciplina(s) isolada(s) do Mestrado Profissional em Biotecnologia e Gestão da Inovação.

5.DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no dia **08/09/2020**. Aqueles cuja disciplinas já iniciarão em 01 de setembro, poderão ser avisados por telefone, antecipadamente.

5.2. Para efeito do resultado Final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, a relação dos candidatos aprovados será em ordem alfabética, respeitado o limite máximo do número de vagas e será divulgada pelo site www.unifemm.edu.br e pela Secretaria do Programa.

5.3. Fica estabelecida a nota "6" (seis) como nota mínima para aprovação em cada uma das etapas do processo seletivo.

5.4. O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes, em ordem de classificação, de acordo com o número limite de candidatos excedentes, definido pelo Colegiado do Programa.

6.DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para a matrícula na (s) disciplina (s) isolada (s) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período que antecede a oferta da disciplina, das 14:00 às 22:00 horas, podendo este período ser prorrogado de acordo com o interesse do Programa e devendo ser tomadas as devidas medidas de segurança.

6.2. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes:

- a) Contrato de prestação de serviços educacionais (disponível na Secretaria do Programa no dia da matrícula), devidamente preenchido e assinado pelo candidato aprovado ou por procurador devidamente autorizado pelo candidato aprovado, mediante procuração por instrumento particular;
- b) Comprovante de pagamento da matrícula;
- c) Documentação.

6.3. Os candidatos aprovados no processo de seleção que não procederem à matrícula nas datas e horários indicados serão considerados desistentes, facultando ao Programa convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pela Reitora, orientará a realização e fiscalização do Processo Seletivo.

7.2. As informações sobre o processo seletivo serão fornecidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do UNIFEMM, no subsolo do prédio da Biblioteca, localizada à Avenida Castelo Branco, 2765, Bairro Santo Antônio – Sete Lagoas – MG, no horário de atendimento de 14:00 às 22:00 horas.

7.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do UNIFEMM. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

7.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

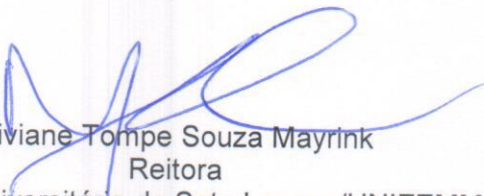
7.5. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital somente será válido para o segundo semestre de 2020.

7.6. Os candidatos não classificados no processo seletivo deverão procurar os seus documentos junto à secretaria do programa de pós-graduação de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de reciclagem. Os documentos poderão ser retirados em dias úteis, de 2ª a 6ª-feira, no horário de 14:00 às 22:00 horas pelo candidato ou procurador devidamente autorizado.

7.7. Este Edital contém o Anexo: I – Modelo de carta de intenções

7.8. Os casos omissos a este Edital e ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Mestrado em Biotecnologia e Gestão da Inovação serão decididos pela Comissão Examinadora e pelo Colegiado do Curso.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2020


Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora
Centro Universitário de Sete Lagoas/UNIFEMM

ANEXO I AO EDITAL PROCESSO DE OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOTECNOLOGIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (MESTRADO PROFISSIONAL), DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DATA NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
RG Nº:	EMITIDO POR:	DATA DA EMISSÃO:
CPF Nº:		

GRADUAÇÃO:

CURSO:	DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:
INSTITUIÇÃO:	CIDADE/UF:
Nº DO DIPLOMA:	

DADOS RELATIVOS À DISCIPLINA ISOLADA:

NOME(S) DA(S) DISCIPLINA(S) QUE PRETENDE CURSAR:

À comissão de seleção discente do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Gestão da Inovação

Eu, _____,
candidato à seleção no processo de oferta de disciplinas isoladas do Programa de Mestrado Profissional em Biotecnologia e Gestão da Inovação, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Explicitar:

- 1) Justificativa para pleitear a candidatura ao desenvolvimento da(s) disciplina(s) isolada(s).